

PORTARIA Nº 093/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010;
Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Considerando o Decreto Estadual nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014;

Considerando os incisos XXVIII a XXXVII do art. 24, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 055, de 10 de novembro de 2021, da Controladoria Geral do Estado do Paraná;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 007, de 26 de janeiro de 2023, da Controladoria Geral do Estado - CGE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho Anual de atividades de controle social e transparência da Universidade Estadual de Maringá (disponível em www.nics.uem.br e no www.npd.uem.br/transparencia), conforme disposto no Anexo I, em atendimento à Instrução Normativa nº 007/2023 da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli,
Reitor.

Anexo I



PLANO DE TRABALHO 2023

TRANSPARÊNCIA DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Prof. Dr. Leandro Vanalli
REITOR

Profa. Dra. Gisele Mendes
VICE-REITORA

Profa. Dra. Maria Luisa Furlan Costa
CHEFE DE GABINETE

Rejane Sartori
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

Walter Marcondes
ASSESSOR PARA CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

1. INTRODUÇÃO	1
2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	5
3. BASE LEGAL	3
4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022	3
5. PLANO DE TRABALHO	5
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	10



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta empregada para alcançar os objetivos e sistematizar informações relevantes para a realização de um projeto, com vistas a alcançar objetivos estabelecidos. A construção de um plano de trabalho propicia a rápida visualização das ações a serem desenvolvidas em um determinado período, garantindo a exequibilidade destas e a otimização de seu tempo.

Nesse sentido, o Agente de Transparência da Universidade Estadual de Maringá (UEM) elabora e publica seu plano de trabalho, para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

Assim, o presente Plano de Trabalho apresenta, de forma clara e objetiva, as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência da UEM, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

Este Plano de Trabalho foi elaborado seguindo a metodologia empregada pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE) para a elaboração do Plano de Trabalho de suas áreas, que compreende as seguintes fases:

- I) Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II) Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano de Integridade e *Compliance*, nos eixos da *Environmental, Social and Governance* (ESG) e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores, assim como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III) Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV) Validação do Plano de Trabalho junto à alta administração;
- V) Encaminhamento do Plano de Trabalho para a Controladoria-Geral do Estado;
- VI) Publicação e disponibilização do Plano de Trabalho.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021. Esse Agente é um dos integrantes do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial (NICS), estando administrativamente vinculado ao Gabinete da Reitoria da UEM e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social (CTCS) da Controladoria Geral do Estado (CGE). Sendo assim, compete ao Agente de

Transparência da UEM cumprir as diretrizes técnicas de trabalho da função desse Agente, estabelecidas pela CTCS/CGE.

Conforme estabelecem esses preceitos legais, o Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Desse modo, o Agente de Transparência da UEM foi nomeado pela Portaria n. 1170/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná n. 11311, de 02 de dezembro de 2022.

Dentre suas competências do Agente de Transparência pode-se destacar:

- assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade.

ATUAÇÃO

Todas as atividades do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CTCS/CGE. Ademais, o Agente de Transparência atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS da UEM.

Ao longo do ano são realizadas ações que propiciam a transparência e publicidade dos atos institucionais da UEM. Assim, permite-se aos cidadãos o acompanhamento da gestão do dinheiro público e possibilita-se à população o exercício pleno do direito de fiscalizar.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO) da CGE. Assim, tão logo os pedidos individualizados são recebidos, o Agente de Transparência atua de maneira a garantir o acesso às informações

pela população. Ao final do ano civil, os dados dos pedidos de acesso são consolidados em relatório de prestação de contas, disponibilizado no Portal da Transparência da Instituição.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência está segregado em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da CGE.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Resolução nº 55/2021 que dispõe sobre as diretrizes e competências dos NICS.
- Resolução nº 06/2022 que dispõe das competências dos Agentes de Transparência.

4. AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE 2022

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no Plano de Trabalho para o exercício de 2023, é necessário avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho anterior, relativo ao ano de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11206, de 29 de junho de 2022, para que, a depender do *status* das atividades, seja possível reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
<p>Iniciativa 1</p> <p>Informações sobre conselhos e comitê</p>	concluído	<p>Foram identificados os conselhos institucionais que contam com a participação de membros da sociedade, o Conselho de Integração Universidade-Comunidade e o Conselho de Administração.</p> <p>Foram publicadas no Portal da Transparência da UEM informações sobre o Conselho de Administração e demais Conselhos (Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão).</p> <p>O Conselho de Integração Universidade-Comunidade encontra-se em fase de implantação pelo Gabinete da Reitoria da Universidade.</p>
<p>Iniciativa 2</p> <p>Ações de controle social</p>	concluído	<p>Foi aperfeiçoada a forma de disponibilização de informações no Portal da Transparência da Universidade.</p> <p>Foram publicados no Portal da Transparência da UEM relatórios sobre as respostas às demandas individuais solicitadas pela sociedade por meio do SIGO.</p> <p>Foi inserido no sítio eletrônico da UEM um <i>banner</i> para acesso ao Portal da Transparência da Universidade e Portal da Transparência do Estado do Paraná, de modo a fomentar o exercício do controle social.</p> <p>Foi dado atendimento a todos os pedidos de acesso à informação recebidos por meio do SIGO.</p>
<p>Iniciativa 3</p> <p>Demandas geradas pelo TCE e CGE</p>	concluído	<p>Foram atendidas as demandas da CGE e do Tribunal de Contas do Estado relativas ao cumprimento da legislação de acesso à informação, demonstrando o cumprimento da transparência ativa, com publicação no Portal da Transparência do Estado e da Universidade.</p> <p>Foram publicadas informações solicitadas pela CGE relativas a pagamento de Jetons recebidos por servidores, planos de trabalhos dos Agentes de Transparência, Ouvidoria, Controle Interno e <i>Compliance</i>.</p>
<p>Iniciativa 4</p> <p>Gestão do Portal da Transparência</p>	concluído	<p>Foi criado um <i>check-list</i> com itens obrigatórios a serem publicados no Portal da Transparência, conforme a legislação pertinente.</p> <p>Foram analisadas e monitoradas as informações disponibilizadas no Portal da Transparência.</p> <p>Foi solicitado a diversos setores da Universidade a regularização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, quando pertinente.</p> <p>Melhorias no Portal da Transparência da UEM foram efetuadas.</p> <p>O Portal da Transparência da UEM encerrou o ano com mais de 230 mil acessos.</p>

5. PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da UEM para o exercício de 2023, a seguir relacionadas.

ATIVIDADE 1																							
Gestão do Portal da Transparência do Estado																							
OBJETIVO		Gerenciar o Portal da Transparência do Estado																					
RELEVÂNCIA		Plano de Desenvolvimento Institucional																					
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																					
	X	Ação de controle e auditoria																					
	X	CGE																					
	X	TCE																					
		ESG																					
	Outros:																						
PRAZO		12 meses																					
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D									
ETAPAS	Gerenciar o Portal da Transparência do Estado.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
	Atender as melhorias solicitadas pela CGE e/ou TCE.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
	Acompanhar o desempenho da UEM junto às avaliações efetuadas pelo TCE e/ou CGE.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
RECURSO	X	Pessoal																					
		Financeiro R\$																					
		Outros																					
INDICADOR		Implementação de melhorias																					

ATIVIDADE 2												
Gestão do Portal da Transparência da UEM												
OBJETIVO		Gerenciar o Portal da Transparência da UEM										
RELEVÂNCIA		Plano de Desenvolvimento Institucional										
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>										
	X	Ação de controle e auditoria										

	<input checked="" type="checkbox"/>	CGE												
	<input checked="" type="checkbox"/>	TCE												
		ESG												
		Outros:												
PRAZO	12 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Gerenciar o Portal da Transparência da UEM		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar as melhorias solicitadas ao Assessor Especial para Concepção e Desenvolvimento de Sistemas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar o desempenho da UEM em relação às avaliações dos portais efetuados pela CGE e/ou TCE		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RECURSO	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoal												
		Financeiro R\$												
		Outros:												
INDICADOR	Implementação de melhorias													

ATIVIDADE 3

Monitoramento da Transparência

OBJETIVO	Monitorar, através de <i>checklist</i> , o cumprimento da legislação de transparência junto aos setores da UEM.													
RELEVÂNCIA		Plano de Desenvolvimento Institucional												
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>												
	<input checked="" type="checkbox"/>	Ação de controle e auditoria												
	<input checked="" type="checkbox"/>	CGE												
	<input checked="" type="checkbox"/>	TCE												
		ESG												
		Outros												
PRAZO	10 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Aprimorar o checklist para o monitoramento dos itens obrigatórios, conforme legislação.				X									

	Analisar e monitorar a transparência institucional dos setores.					X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Enviar ofícios para eventual regularização em virtude da legislação pertinente.					X	X	X	X	X	X	X	X	X
RECURSO	X	Pessoal												
		Financeiro R\$												
		Outros												
INDICADOR		Monitoramento da transparência da UEM.												

ATIVIDADE 4																	
Transparência Ambiental																	
OBJETIVO		Implementar a Transparência Ambiental da UEM															
RELEVÂNCIA	X	Plano de Desenvolvimento Institucional															
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>															
		Ação de controle e auditoria															
		CGE															
		TCE															
	X	ESG															
		Outros															
PRAZO		8 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Apresentar a demanda da Transparência Ambiental aos setores da UEM responsáveis pela área ambiental da instituição.								X								
	Identificar ações desenvolvidas na UEM ligadas à área ambiental.									X	X	X	X				
	Disponibilizar no Portal da Transparência as ações desenvolvidas na UEM relativas à área ambiental.														X	X	X
RECURSO	X	Pessoal															
		Financeiro R\$															
		Outros:															
INDICADOR		Publicação de informações relativas à Transparência Ambiental da UEM.															

ATIVIDADE 5													
Transparência junto aos Conselhos													
OBJETIVO	Aprimorar a publicização dos atos dos Conselhos da UEM												
RELEVÂNCIA		Plano de Desenvolvimento Institucional											
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>											
	X	Ação de controle e auditoria											
		CGE											
		TCE											
		ESG											
		Outros											
PRAZO	8 meses												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Analisar a publicidade e transparência existentes nos conselhos.						X	X					
	Identificar possibilidades de melhorias na transparência dos atos dos conselhos, como composição, atas, nomeações, resultados de ações e despesas.								X	X			
	Implementar ferramentas que viabilizem a transparência dos atos dos conselhos.										X	X	X
RECURSO	X	Pessoal											
		Financeiro R\$											
		Outros:											
INDICADOR	Publicização dos atos dos Conselhos da UEM.												

ATIVIDADE 6												
Transparência no processo de compras públicas da UEM												
OBJETIVO	Aprimorar a transparência nos processos de compras públicas											
RELEVÂNCIA		Plano de Desenvolvimento Institucional										
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>										
	X	Ação de controle e auditoria										
		CGE										

	<input checked="" type="checkbox"/>	TCE												
	<input checked="" type="checkbox"/>	ESG												
		Outros												
PRAZO	6 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Identificar melhorias na disponibilização de informações relativas às compras públicas							<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
	Solicitar as alterações no Portal da Transparência da UEM											<input checked="" type="checkbox"/>		
	Avaliar as alterações efetuadas no Portal da Transparência da UEM													<input checked="" type="checkbox"/>
RECURSO	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoal												
		Financeiro R\$												
		Outros:												
INDICADOR	Implementação da melhorias													

ATIVIDADE 7

Transparência no processo de concessão de diárias a servidores da UEM

OBJETIVO	Aprimorar a transparência referente ao processo de concessão de diárias													
RELEVÂNCIA		Plano de Desenvolvimento Institucional												
		Plano de Integridade e Compliance												
	<input checked="" type="checkbox"/>	Ação de controle e auditoria												
		CGE												
	<input checked="" type="checkbox"/>	TCE												
		ESG												
		Outros												
PRAZO	7 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Identificar melhorias na disponibilização de informações relativas às diárias							<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
	Solicitar as alterações no Portal da Transparência da UEM											<input checked="" type="checkbox"/>		

ATIVIDADE 9																	
Capacitação dos Agentes de Transparência																	
OBJETIVO	Realizar capacitação do Agente de Transparência e do Assessor Especial para Concepção e Desenvolvimento de Sistemas																
RELEVÂNCIA		Plano de Desenvolvimento Institucional															
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>															
	X	Ação de controle e auditoria															
	X	CGE															
	X	TCE															
		ESG															
	Outros:																
PRAZO	12 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Acompanhar as alterações nas legislações atinentes à matéria					X											
	Realizar capacitação											X					
RECURSO	X	Pessoal															
		Financeiro R\$															
		Outros:															
INDICADOR	Número de capacitações realizadas.																

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ações que propiciarão ganhos de eficiência e governança importante para o desempenho das atividades relativas à transparência da UEM, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos do Governo do Estado do Paraná, da CGE e da própria Instituição, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência.

Ressalta-se que as atividades descritas neste Plano de Trabalho serão executadas ao longo do ano, podendo sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos indicados em razão de novas demandas que possam surgir no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.